

SUPERINTENDÊNCIA DA PARAÍBA

Portarias

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MMA N° 203, DE 17 DE MAIO DE 2021, Publicada no Diário Oficial da União, de 18/05/2021, tendo em vista as competências que lhes são conferidas pela portaria n°262/2008 publicada no D.O.U de 14 abril de 2008, alterada pela portaria 550 de 23 de agosto de 2010. CONSIDERANDO a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências e a legislação correlata; CONSIDERANDO a [Instrução Normativa SEGES-MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017](#), que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e ainda. CONSIDERANDO o que consta nos Processo Administrativo nº [02016.001504/2019-11](#). RESOLVE:

N° 609, de 15.03.2022 - Art. 1°. Designar a Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público das instituições financeiras para prestação de serviço bancário de conta-depósito bloqueada-vinculada, conforme IN MPDG nº 05/2017. A referida Comissão terá a seguinte composição:

INTEGRANTE	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luciano Andrade Portela Chagas	110****	Coordenador
Renata Fagundes de F Trigueiro	116****	Membro

Art. 2°. Designar a Comissão para credenciamento das propostas apresentadas de que trata o referido Edital de Chamamento Público, com a seguinte composição:

INTEGRANTE	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aline de Carvalho Costa	205****	Presidente
Renata Fagundes de F Trigueiro	116****	Membro

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DALLYS HENRIQUE DE ANDRADE LIMA

Nº 618, de 15.03.2022 - Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito da SUPES-PB, para elaboração do planejamento da contratação de empresa para fornecimento do serviço de Telefonia Fixa Comutada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e Edital.

I - Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Requisitante	Matrícula SIAPE
Luciano Andrade Portela Chagas	1106383
Integrante Técnico	Matrícula SIAPE
Renata Fagundes de Figueiredo Trigueiro	1163771
Integrante Administrativo	Matrícula SIAPE
Aline de Carvalho costa	2055316

Art. 2º - Observado o disposto no artigo 21 e seguintes da IN SEGE/MPDG nº 05/2017, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar, acompanhar e apoiar todas as atividades presentes na fase de Planejamento da Contratação, constituída das seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.